



Estado de  
Mato Grosso do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul  
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Parecer técnico



Estado de Mato Grosso do Sul  
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos  
Gerência de Obras Viárias

Despacho Nº 29936/2026/AGESUL/GOV

À DMA

Prezado Diretor,

Venho pelo presente, solicitar parecer técnico no âmbito de licenciamento ambiental dos conteúdos, sendo motivada em razão de processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO FUNCIONAL DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO DA RODOVIA MS-162. TRECHO: FINAL PERÍMETRO URBANO DE QUEBRA COCO / INÍCIO PERÍMETRO URBANO DE SIDROLÂNDIA, SEGMENTO: KM-67 AO KM-85, EXTENSÃO DE 18KM, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS – PROGRAMA-PILOTO PROREVEST (79.005.977-2026)**. Seguem neste processo as peças técnicas, orçamentos e documentos complementares, apresentados pela Diretoria de Projetos e Orçamentos (DPO).

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:  
FERNANDO VIECELI MAIA  
CPF: \*\*\*.540.961-\*\*



**Fernando Vieceli Maia**  
Matrícula 509.523.021

Avenida Des. José Nunes da Cunha, s/n, Bloco XIV - Jardim Veraneio - 79031-310

Esse documento foi assinado por FERNANDO VIECELI MAIA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse  
<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/FMJ2Z-EEB8W-MVT9W-U2R3X>





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FMJ2Z-EEB8W-MVT9W-U2R3X

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ FERNANDO VIECELI MAIA (CPF \*\*\*.540.961-\*\*) em 28/05/2026 10:04 -  
Assinado eletronicamente

Endereço IP 172.20.15.222	Geolocalização Não disponível
Autenticação Aplicação externa	ECM-PROC-ADM
jSot1ICAK7ZtWRNgYPhOcFtLzZA1SB359Z/QfZIF/v8=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/FMJ2Z-EEB8W-MVT9W-U2R3X>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

		<b>PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO</b>  <b>Diretoria de Meio Ambiente</b>
---	---	--

**I. INFORMAÇÕES GERAIS:**

**Processo N°** 79.006.171-2026

**Diretoria responsável:** DIR – Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

**Data da análise:** 02/06/2026

**Requerente/Diretoria:** Gerência de Obras Viárias – GOV

**CPF/CNPJ:** 15.457.856/0001-68

**Localização do Empreendimento:** 20°50'31,34"S; 55°05'59,81"O

**Bairro:** Zona rural

**Município:** Sidrolândia

**CEP:** 79.170-000

**UF:** MS

**Bacia Hidrográfica:** Paraguai

**Corpo Receptor:** -

**Extensão Prevista:** 18,0km

**Extensão total:** 18,0km

**Atividade:** Manutenção e conservação de rodovias.

**Código na Res. SEMADE n° 09/2015:** 2.60,0

**II. DO OBJETIVO e HISTÓRICO DE LICENCIAMENTO:**

Trata-se de Parecer Técnico realizado pela Diretoria de Meio Ambiente com o objetivo de enquadrar a atividade apresentada perante a Resolução Semade n°09 de 13 de maio de 2015, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento ambiental estadual, bem como analisar se existe licença ou processo de licenciamento para o serviço proposto.

Presente parecer trata da análise da proposta de contratação de serviços de manutenção e conservação da **rodovia estadual MS-162** no trecho: final perímetro urbano de Quebra Coco / início perímetro urbano de Sidrolândia, segmento: Km-67 ao Km-85, com extensão de 18 km, no município de Sidrolândia.

Junto à documentação apresentada no processo para análise não foram enviadas licenças ambientais, autorizações ambientais ou outros documentos equivalentes.

**III. DA DOCUMENTAÇÃO E ESTUDOS APRESENTADOS:**

Os documentos e as informações prestadas no processo foram as seguintes:

- Despacho N° 29936/2026/AGESUL/GOV;
- Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs da equipe técnica;
- Caderno técnico de soluções;
- Cronograma dos serviços;
- Orçamento dos serviços no Sistema E-Kronos.

Responsável Técnico pelo projeto executivo: -

		<b>PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO</b>  <b>Diretoria de Meio Ambiente</b>
---	---	--

#### **IV. DA VISTORIA:**

Não foi necessária a realização de vistoria no local para emissão deste parecer.

#### **V. DO EMPREENDIMENTO OU PROJETO (DESCRIÇÃO RESUMIDA):**

O processo traz proposta para a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção e restauração do pavimento asfáltico da Rodovia MS-162, no trecho supracitado, com o objetivo de recuperar as condições da superfície do pavimento asfáltico.

A contratação visa a recomposição funcional por meio da execução da solução proposta para a restauração do pavimento do segmento da rodovia através da execução de Tratamento Superficial Duplo — TSD com capa selante e emulsão asfáltica modificada por polímero, sobre a superfície existente, precedida de reperfilamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente — CBUQ nos segmentos com maior concentração de irregularidades. As intervenções propostas não envolvem ampliação de capacidade, modificação geométrica significativa da rodovia, implantação de novas estruturas ou restauração estrutural integral do pavimento.

O serviço de recomposição do pavimento proposto será realizado em rodovia estadual já implantadas com pavimentação asfáltica e em operação. A execução ocorrerá dentro do trecho proposto e adotando a metodologia descrita no Caderno Técnico de Soluções elaborado por equipe técnica da Agesul.

Para a elaboração do presente parecer foram utilizadas as informações retiradas da documentação constante no processo e são de responsabilidade do requerente e/ou responsáveis técnicos.

#### **VI. DA ANÁLISE AMBIENTAL:**

**Foram analisados os estudos e projetos apresentados:**

##### **1. LEGISLAÇÃO CONSULTADA E ENQUADRAMENTO**

O licenciamento ambiental de rodovias estaduais é de competência estadual, sendo o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul o órgão responsável por este processo. Resolução Semade nº09, de 13 de maio de 2015, é a legislação que estabelece as normas e procedimentos para o licenciamento ambiental estadual, e dá outras providências.

Com base nas informações contidas nos documentos apresentados no processo e analisados para a elaboração do presente parecer, os serviços pretendidos podem ser enquadrados sob a atividade código '2.60.0 - Manutenção, restauração e conservação e adequação da capacidade de tráfego (esta última, desde que não extrapole os limites da faixa de domínio) de estradas, rodovias, ferrovias, dutos, linhas de transmissão e de distribuição de energia



## PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO

Diretoria de Meio Ambiente

elétrica e telefonia, portos e aeroportos, tanto para os equipamentos principais como pistas, dutos e torres quanto para suas faixas de domínio e áreas de drenagem'. Esta redação é dada pela Resolução Semadesc nº139, de 26 de janeiro de 2026, que altera a redação de dispositivo da Resolução Semade nº09/2015.

A atividade código 2.60.0 é considerada isenta de licenciamento ambiental.

### 2. BIOMA

O trecho da rodovia proposto para a execução dos serviços contempla está localizado sobre o bioma Cerrado. Dentre os serviços propostos para a contratação não estão previstos a supressão vegetal.

### 3. HIDROGRAFIA

O trecho da rodovia proposto para a execução dos serviços contempla está localizado sobre a bacia hidrográfica do Rio Paraguai, sub-bacia do Rio Miranda.

### 4. UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

O relatório Sista elaborado para a localização dos serviços propostos não identificou sobreposição com áreas de Unidades de Conservação.

### 5. PROJETO EXECUTIVO:

O processo traz proposta para a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção e restauração do pavimento asfáltico da Rodovia MS-162, no trecho supracitada, com o objetivo de recuperar as condições da superfície do pavimento asfáltico.

A contratação visa a recomposição funcional por meio da execução da solução proposta para a restauração do pavimento do segmento da rodovia através da execução de Tratamento Superficial Duplo — TSD com capa selante e emulsão asfáltica modificada por polímero, sobre a superfície existente, precedida de reperfilamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente — CBUQ nos segmentos com maior concentração de irregularidades. As intervenções propostas não envolvem ampliação de capacidade, modificação geométrica significativa da rodovia, implantação de novas estruturas ou restauração estrutural integral do pavimento.

O serviço de recomposição do pavimento proposto será realizado em rodovia estadual já implantadas com pavimentação asfáltica e em operação. A execução ocorrerá dentro do trecho proposto e adotando a metodologia descrita no Caderno Técnico de Soluções elaborado por equipe técnica da Agesul.

 <p>AGESUL AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL</p>	 <p>GOVERNO DE Mato Grosso do Sul</p>	<p><b>PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO</b></p> <p><b>Diretoria de Meio Ambiente</b></p>
---	--	---

**6. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART:**

Dada as características dos serviços propostos, não foram apresentados Projetos Executivos para as contratações.

**VII. ANÁLISE DA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL EXISTENTE**

Com base nos serviços propostos na contratação as atividades foram enquadradas sob o código 2.60.0 da Resolução Semade nº09/2015, que trata da manutenção, restauração e conservação e adequação da capacidade de estradas e rodovias, tanto para os equipamentos principais como pistas, quanto para suas faixas de domínio e áreas de drenagem. Esta atividade é considerada isenta de licenciamento ambiental.

Considerando o enquadramento das atividades e pelo fato de esta é considerada isenta de licenciamento ambiental, foi emitida a Declaração Ambiental Eletrônica – DAE nº010196/2026 através do Siriema, do Imasul. A DAE foi juntada ao presente processo em análise.

**VIII. DA CONCLUSÃO:**

Considerando que os serviços propostos para contratação dentro do processo em análise tratam de manutenção e conservação de rodovia já implantada, com pavimentação asfáltica e que integra o Sistema Rodoviário Estadual de Mato Grosso do Sul, as atividades foram enquadradas sob o código 2.60.0 da Resolução Semade nº09/2015, que é **considerada isenta de licenciamento ambiental**. Desta forma foi emitida a Declaração Ambiental Eletrônica – DAE nº010196/2026 através do Siriema, do Imasul.

Dentre os documentos analisados não consta a previsão de atividade de supressão vegetal ou remoção de árvores. Caso seja necessário a realização destes serviços, deverá ser obtida autorização ambiental específica.

Ainda que a atividade de manutenção e conservação de rodovias existentes seja considerada isenta de licenciamento ambiental pela resolução estadual, devem ser atendidas as orientações e recomendações expressas abaixo.

**IX. ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**

Mesmo com as atividades propostas sejam isentas de licenciamento ambiental, é recomendado o atendimento dos seguintes itens:

- Caso haja a necessidade de realizar remoção de árvores, deverá ser obtida Autorização Ambiental específica;

	<p style="text-align: center;"><b>PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Diretoria de Meio Ambiente</b></p>
---	---

- A execução dos serviços deverá seguir o proposto nos documentos apresentados, tratando de manutenção e conservação de rodovias e estruturas existentes;
- Caso haja a necessidade de realizar a captação de água superficial ou subterrânea durante as atividades, o requerente deverá realizar a regularização desta atividade junto ao Imasul, que é o órgão ambiental competente;
- Deverá ser dada destinação ambientalmente correta aos resíduos sólidos e efluentes líquidos gerados durante os serviços, conforme suas respectivas classes;
- A implantação e operação de canteiros de obras e atividades de apoio deverá ser regularizada junto ao órgão ambiental.

Segue o Parecer Técnico para apreciação.

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2026.

**Lucas Felipe da Silveira de Jesus Alves**  
Engenheiro ambiental  
CREA/MS 20.191D  
DMA/AGESUL

## REGISTRO DE EVIDÊNCIAS DE ASSINATURA ELETRÔNICA



### Documento

Documento ID: 014195202602

Código de validação: UIVII-014195202602-68ACD5B4

URL de validação: <https://visualizador.e-ms.ms.gov.br/#/validar?chaveValidacao=UIVII-014195202602-68ACD5B4>

Hash SHA-256 do documento original: f8d2bab54804cc371fe015860edbc49a61e38a520773858310f015da9550a474

Emitido em: 02/06/2026 17:09:16

Integridade da versão final protegida pela assinatura digital aplicada ao PDF.

### Signatários

#### 1. Lucas Felipe da Silveira de Jesus Alves

Tipo: AVANCADA\_DOCVIRTUS | Método: DocVirtus-Signer/1.0

Identificador: 040.\*\*\*.\*\*\*-40 | E-mail: lu\*\*\*@ag\*\*\*.br

Data/Hora: 02/06/2026 17:09:16 | IP: 10.27.6.69


User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome...

### Declaração

Este documento contém evidências técnicas de assinatura eletrônica, incluindo autoria, método de autenticação, data/hora, identificação do signatário e integridade criptográfica por hash SHA-256.

A versão final do documento é protegida contra alterações pela assinatura digital aplicada ao PDF.

A autenticidade também poderá ser consultada pela URL de validação ou pelo QR Code informado nesta página.

	GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL
	<b>DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRÔNICA Nº. 010196/2026</b> CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4745013015512253

<b>IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE</b>			
<b>RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)</b> AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS			
<b>CNPJ/MF ou CPF/MF</b> 15.457.856/0001-68		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL - PESSOA JURÍDICA OU R.G - PESSOA FÍSICA</b>	
<b>ENDEREÇO DO REQUERENTE</b> AVENIDA DESEMBARGADOR JOSÉ NUNES DA CUNHA, S/N, PARQUE DOS PODERES			
<b>MUNICÍPIO</b> CAMPO GRANDE	<b>UF</b> MS	<b>CEP</b> 79031-310	<b>TELEFONE PARA CONTATO</b> (67) 3318-5382
<b>ATIVIDADE PRETENDIDA / CÓDIGO:</b> Manutenção, restauração e conservação e adequação da capacidade de tráfego (esta última, desde que não extrapole os limites da faixa de domínio) de estradas, rodovias, ferrovias, dutos, linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica e telefonia, portos e aeroportos, tanto para os equipamentos principais como pistas, dutos e torres quanto para suas faixas de domínio e áreas de drenagem (Redação dada pela Resolução SEMADESC nº 139, de 27 de janeiro de 2026). / 2.60.0			
De acordo com a Resolução SEMADE 09/2015, DECLARAMOS que a atividade "Manutenção, restauração e conservação e adequação da capacidade de tráfego (esta última, desde que não extrapole os limites da faixa de domínio) de estradas, rodovias, ferrovias, dutos, linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica e telefonia, portos e aeroportos, tanto para os equipamentos principais como pistas, dutos e torres quanto para suas faixas de domínio e áreas de drenagem (Redação dada pela Resolução SEMADESC nº 139, de 27 de janeiro de 2026)." é isenta de Licenciamento Ambiental Estadual.			

Local e Data de Emissão: Campo Grande, 02 de Junho de 2026

- Esta declaração não exige o empreendedor do cumprimento da legislação ambiental e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.
- O titular da atividade deve cumprir com a legislação específica nos casos em que a atividade proposta estiver inserida em unidade de conservação, área de preservação permanente (APP) ou qualquer outro tipo de área legalmente protegida.
- O titular de atividade isenta do licenciamento ambiental estadual deverá providenciar a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados em seu empreendimento.
- Será comum entre o proprietário/possuidor das áreas e aquele que executou diretamente a intervenção, a responsabilidade por eventuais danos ambientais decorrentes das intervenções realizadas com vistas à implantação ou operação da atividade isenta do licenciamento ambiental estadual.
- Esta atividade é isenta no âmbito do IMASUL. Entretanto, os municípios abaixo possuem termo de cooperação técnica com o Estado para fins de licenciamento ambiental municipal. Assim, caso a atividade esteja localizada em um desses municípios, verifique se ela consta no respectivo termo de cooperação. Em caso positivo, a regularização deverá ser realizada junto ao município. Se a atividade for de competência estadual, esta Declaração Ambiental servirá para comprovar a isenção. Municípios com termo de cooperação técnica: Amambai, Campo Grande, Corumbá, Costa Rica, Dourados, Itaquiraí, Laguna Carapã, Maracaju, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã, Ribas do Rio Pardo, Três Lagoas, Sidrolândia, Chapadão do Sul, Deodápolis, Cassilândia, Água Clara, Aquidauana, Coxim e Inocência.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL**

Certificado impresso por **USUÁRIO NÃO IDENTIFICADO** em 02/06/2026, às 16:11:30 h, com base nas informações prestadas ao IMASUL sob responsabilidade do Registrado.



4745013015512253



Estado de  
Mato Grosso do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul  
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Despacho

À GOV,

Conforme solicitado, segue o Parecer Técnico de análise ambiental do processo para conhecimento e providencias.

**Jeann Pierre de Freitas Citadim**  
Diretor de Meio Ambiente – DMA/AGESUL

## REGISTRO DE EVIDÊNCIAS DE ASSINATURA ELETRÔNICA



### Documento

Documento ID: 549264202602

Código de validação: UIVII-549264202602-1E9F7CD2

URL de validação: <https://visualizador.e-ms.ms.gov.br/#/validar?chaveValidacao=UIVII-549264202602-1E9F7CD2>

Hash SHA-256 do documento original: 2981a54cb628767827e5298545814554355beac0d2e30bce5c1188793d588fa5

Emitido em: 02/06/2026 17:32:38

Integridade da versão final protegida pela assinatura digital aplicada ao PDF.

### Signatários

#### 1. Jeann Pierre de Freitas Citadim

Tipo: AVANCADA\_DOCVIRTUS | Método: DocVirtus-Signer/1.0

Identificador: 023.\*\*\*.\*\*\*-85 | E-mail: jc\*\*\*@ag\*\*\*.br

Data/Hora: 02/06/2026 17:32:38 | IP: 10.27.6.223

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome...

### Declaração

Este documento contém evidências técnicas de assinatura eletrônica, incluindo autoria, método de autenticação, data/hora, identificação do signatário e integridade criptográfica por hash SHA-256.

A versão final do documento é protegida contra alterações pela assinatura digital aplicada ao PDF.

A autenticidade também poderá ser consultada pela URL de validação ou pelo QR Code informado nesta página.